

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROCOLO Nº 013 /2017

DATA 19/01/2017



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polpenho
Secretário Geral ADM
Ramatia 081/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2017

De 16 de JANEIRO de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 417.381,15** (quatrocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.365.0039.1025.449051 Obras e Instalações

R\$ 417.381,15

Ação: 1025 – Construção Reforma e Ampliação de Escola Infantil (ProInfância)

Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Superávit Financeiro do Recurso ProInfância

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de JANEIRO de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 012/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 417.381,15 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

A abertura de crédito solicitada tem como objetivo dar continuidade a obra de construção da Unidade de Educação Infantil Proinfância. Salientamos que o montante solicitado é equivalente ao valor referente ao recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Diante da necessidade de abertura de vagas nas creches municipais e visando expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 2 a 4 anos, a conclusão da obra desta Unidade de Educação Infantil irá beneficiar a população Guarantãense, uma vez que o município terá condições de oferecer um ambiente que promova o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Os recursos são provenientes de superávit financeiro com fulcro no artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil em seu Artigo 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A Educação Infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL